

CIDADES INTELIGENTES
CIDADES RESILIENTES

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

PATOS DE MINAS / MG - 2017



CIDADE
QUE QUEREMOS



**Prefeitura de
Patos de Minas**
Compromisso com o povo.



**CÂMARA MUNICIPAL
PATOS DE MINAS**

VOCÊ CONHECE A SUA CIDADE?

A PREFEITURA INVESTE EM OBRAS PÚBLICAS COM OS IMPOSTOS QUE TODOS PAGAM!

Você consegue se deslocar com facilidade e segurança pela cidade?

Quais locais devem se tornar de moradia ou de trabalho?

Quais imóveis e áreas devem ser preservados?

Existe alguma atividade que prejudique o bem-estar dos cidadãos?

As crianças, os idosos e as pessoas com deficiência têm facilidade para circular na cidade com segurança e conforto?

Como nossa cidade está crescendo? Em que direção? São áreas providas de infraestrutura e bem localizadas?

As áreas de preservação estão bem cuidadas?

Que tipo de transporte você usa?

O QUE É O PLANO DIRETOR?



É uma lei municipal elaborada pela Prefeitura com a participação da Câmara Municipal e da sociedade civil que objetiva estabelecer e organizar o crescimento, o funcionamento, o planejamento territorial da cidade e orientar as prioridades de investimentos.

O Plano Diretor está definido no Estatuto das Cidades como instrumento básico para **orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do Município.**

A proposta é que o Plano deve garantir habitação de qualidade, saneamento ambiental, transporte e mobilidade, trânsito seguro, hospitais e postos de saúde, escolas e equipamentos de lazer, **para que todos possam morar, trabalhar e viver com dignidade.**

O Plano Diretor é parte do processo de Planejamento Municipal e deve ser o norteador dos Planos Plurianuais (PPA) de investimentos dos governos locais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária. Além disso, ele **deve abranger todo o território municipal.**

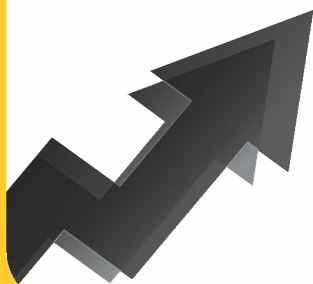
Ele não é um instrumento apenas técnico: **a participação da população é fundamental** para que os seus objetivos sejam atingidos. Sua elaboração deve ser um **processo informativo, participativo e formador de cidadãos!**

QUAL A IMPORTÂNCIA DO PLANO DIRETOR?

A Lei do Plano Diretor define que a **cidade é um direito de todos** e que os terrenos devem ser utilizados para o **bem estar da população** (função social da cidade e da propriedade urbana), além de **organizar o crescimento e o funcionamento do Município**.

Consiste em um **pacto entre a população e os governantes** em direção a uma cidade mais humana, participativa, inovadora, inclusiva, funcional, sustentável e que ofereça **qualidade de vida para a população**.

Deve apresentar uma **visão de futuro** para as próximas décadas, orientando o **desenvolvimento do município**.



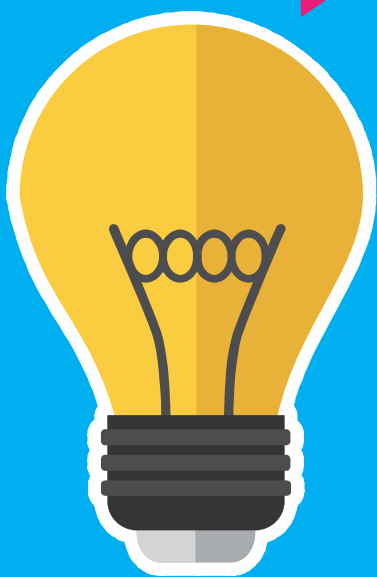
PORQUE PATOS DE MINAS ESTÁ REVISANDO O PLANO DIRETOR?

A última elaboração da revisão do Plano Diretor de Patos de Minas foi feita em 2006.

Pela legislação Federal (Estatuto das Cidades / Lei 10.257 de 10 de julho de 2001), a revisão do Plano Diretor deve ocorrer a cada 10 anos.



O QUE É CIDADE INTELIGENTE?



Segundo a União Europeia, *Smart Cities* (Cidades Inteligentes, em tradução literal) são **sistemas de pessoas interagindo e usando energia, materiais, serviços e financiamento para aumentar o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida.**

São consideradas cidades inteligentes aquelas que fazem **uso estratégico de sua infraestrutura, serviços, informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.**

O QUE É CIDADE RESILIENTE?

Cidade Resiliente é aquela que tem a **capacidade de lidar com situações adversas, superar pressões, obstáculos e problemas e reagir positivamente a eles sem entrar em conflito.**

É a habilidade de **manter um propósito enquanto haja uma adaptação a novos métodos e procedimentos.**



ETAPAS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR



1. Cerimônia de lançamento
2. Eleição do Grupo Gestor
3. Elaboração do diagnóstico preliminar
4. Apresentação do diagnóstico preliminar para a sociedade
5. Finalização dos diagnósticos
6. Audiências com a comunidade para apresentação dos diagnósticos e discussão de proposições
7. Compilação dos dados
8. Elaboração do projeto de Lei
9. Apresentação e discussão do projeto de Lei com a comunidade
10. Redação final do Projeto de Lei e aprovação na Câmara dos Vereadores

QUAL É O PAPEL DE CADA UM?

O Plano Diretor deve ser discutido com toda a sociedade antes da transformação em lei.

A participação de **todos os cidadãos** é fundamental em todas as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização do Plano Diretor.

Prefeitura, Câmara de Vereadores, Poder Judiciário, Ministério Público e cidadãos, **cada um tem o seu papel** para a melhoria da realidade municipal.

POPULAÇÃO



- Buscar conhecer a realidade e os planos que estão sendo desenvolvidos pelo Poder Público;
- Divulgar o Estatuto da Cidade e sensibilizar parentes, amigos e conhecidos para a importância de discutir a cidade;
- Apresentar projetos de iniciativa popular, bem como sugestões para o desenvolvimento municipal;
- Participar do processo de elaboração do Plano Diretor, em todas as etapas;
- Ocupar os espaços de participação previstos no Plano Diretor;
- Monitorar e avaliar, de forma permanente, a aplicação das políticas, programas e instrumentos do Plano Diretor, verificando se está de acordo com aquilo que foi aprovado.

CÂMARA DE VEREADORES

- Apoiar e fiscalizar a Prefeitura, durante o processo de elaboração do Plano Diretor;
- Realizar audiências públicas na Câmara, amplamente divulgadas, para a discussão específica do Projeto de Lei do Plano Diretor;
- Sistematizar e simplificar a legislação municipal para facilitar a sua compreensão, adequando-a as diretrizes do Estatuto da Cidade;
- Compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Municipal com as prioridades do Plano Diretor, assegurando uma melhor aplicação dos recursos públicos.



JUDICIÁRIO

- Punir os Prefeitos que não garantirem a participação popular na elaboração do Plano Diretor ou desrespeitarem o prazo estabelecido para a sua revisão e elaboração;
- Tornar sem efeito o Plano Diretor, quando elaborado em desacordo com o Estatuto da Cidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO

- Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais que tornam obrigatória a participação da população em todas as etapas de elaboração do Plano Diretor;
- Fiscalizar o cumprimento do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor.



PREFEITURA

- Coordenar a elaboração do Plano Diretor Participativo, garantindo a participação da população;
- Criar canais permanentes de discussão e participação da sociedade (conselhos, conferências, fóruns, comissões, etc);
- Respeitar e viabilizar (pela aplicação adequada dos recursos) as diretrizes e ações estabelecidas pelo Plano Diretor;
- Disponibilizar as informações sobre a cidade, em linguagem acessível, dando a oportunidade para que todos possam opinar e acompanhar a implementação dos planos e projetos governamentais;
- Dispor de equipe técnica capacitada e uma base cartográfica atualizada, subsídios indispensáveis para a elaboração do Plano Diretor.



CONSELHO MUNICIPAL

- Integrar a Comissão Coordenadora do Plano Diretor;
- Realizar junto com a população, ações de monitoramento da implementação do Plano Diretor;
- Conduzir processos amplos de discussão como a Conferência das Cidades.

NÚCLEO DA CAMPANHA

- Sensibilizar e mobilizar o Poder Público e a sociedade sobre a importância do Plano Diretor, segundo as determinações do Estatuto da Cidade.



 /revisaoplanodiretor/
A HORA É AGORA!

REVISÃO DO PLANO DIRETOR
PATOS DE MINAS / MG - 2017

PORQUE PLANEJAR?

A cidade vai se expandindo à medida que sua população aumenta, que negócios e indústrias nela se instalam, que novos empreendimentos habitacionais são construídos, que muitos veículos precisam circular interligando suas áreas.

Para que tudo isso ocorra de forma harmoniosa, é preciso **planejar a cidade**.

Se todos esses movimentos que ocorrem e que alteram sua forma física não forem **controlados e direcionados**, a cidade pode se transformar num caos.



**É preciso planejar
para ter a coisa certa
na hora certa!**

Alguns parâmetros importantes que justifiquem o planejamento:

- Prever o crescimento e a evolução da cidade;
- Evitar ações precipitadas e imediatistas;
- Antever problemas futuros;
- Ordenar o desenvolvimento do Município;
- Racionalizar as ações que irão proporcionar o bem - estar social;
- Coordenar as atividades a serem realizadas;
- Atingir os objetivos em um menor tempo e com menor custo;
- Garantir a continuidade das ações propostas ou em andamento;
- Valorizar as potencialidades do Município.

QUEM PLANEJA?

O Prefeito (Poder Executivo)

A intenção de planejar o município deve partir do Prefeito. É ele quem lidera todo o processo de planejamento municipal e o acompanhamento de suas ações, assumindo um papel articulador e mediador entre o órgão de planejamento, as secretarias municipais e a população.

Os Vereadores (Poder Legislativo)

Os Vereadores são os representantes do cidadão junto ao Poder Executivo. Eles são o canal legal entre o povo e o prefeito. Os Vereadores fiscalizam os atos do Poder Executivo e podem cobrar dele o compromisso com o planejamento municipal. Eles elaboram, examinam e aprovam leis que interferem nas ações de planejamento do Município, como o Plano Plurianual, o Plano Diretor, o Código de Obras, etc.



Os Técnicos

Os técnicos são as pessoas que estão habilitadas para planejar o município. Cabe a eles: estudar e pensar a realidade como um todo; antever problemas futuros para antecipar soluções; apontar alternativas coerentes e adequadas à solução dos problemas, com base no conhecimento da realidade local; definir prioridades; rever o processo de planejamento; fazer a avaliação e o acompanhamento constante e permanente do que está sendo planejado. Os técnicos devem: ser conhecedores da realidade local, criativos, dinâmicos e sensíveis, saber ouvir e coordenar, criar consensos e tomar decisões.

Toda a população

A população tem um papel importante no planejamento municipal. Ela deve: buscar participar diretamente do processo de planejamento, apresentar reivindicações e necessidades, fiscalizar as ações do Poder Público e trabalhar em parceria com ele.

CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE PLANEJAMENTO

A falta de planejamento urbano pode provocar problemas distintos em diversas áreas.

Dentre os vários problemas que podem ser gerados podemos citar alguns:

Na saúde:

Saturação das unidades de saúde e demora nos atendimentos.

Na educação:

Saturação de algumas escolas, enquanto outras possuem déficit de alunos.

No saneamento ambiental:

Áreas ocupadas que não possuem saneamento básico, nem coleta de lixo.

Na cultura e patrimônio:

Pressão para demolição das construções históricas para atender a especulação imobiliária, degradando o patrimônio cultural da cidade.

Na mobilidade urbana:

Aumento dos deslocamentos e das distâncias.
Engarrafamentos.
Falta de acessibilidade.

Na economia:

Cidade é controlada por interesses de determinada camada da sociedade, que busca o individual, em detrimento do coletivo.
Estagnação econômica.
Perda de investimentos.

Na habitação:

Segregação espacial.
Aumento da violência.
Ocupação de áreas de risco.
Valorização imobiliária.
Cidade não cumpre a função social da propriedade.

No meio ambiente:

Ausência de áreas verdes.
Degradação das áreas de preservação permanente e matas.
Poluição dos rios e córregos.
Enchentes.
Deslizamentos.
Ocupação das encostas.

No urbanismo:

Degradação do centro, região que é mais bem dotada de infraestrutura.
Ocupação das periferias.
Verticalização desenfreada, sem verificação da capacidade da infraestrutura existente.
Falta de permeabilidade na cidade.
Vazios urbanos.
Grande quantidade de lotes vagos.
Perda da identidade visual e de pertencimento à cidade.
Poucas áreas de lazer.
Novos bairros que não possuem serviços urbanos, tais como postos de saúde e escolas.

COMO PARTICIPAR?

A equipe composta por técnicos da Prefeitura faz os levantamentos de dados nas diversas áreas da cidade e meio rural. **Depois, esse diagnóstico com as potencialidade e deficiências do município será apresentado à população nas oficinas em diversos encontros agendados.**

Esse é um dos espaços onde a população poderá **participar e discutir a realidade do município**, apresentando o que deseja para a cidade.

A Prefeitura também disponibiliza um espaço para você dar sua sugestão, basta acessar o site:

www.patosdeminas.mg.gov.br/planodiretor
ou facebook.com/revisaoplanodiretor



O importante é que haja a participação de todos, conhecendo e discutindo democraticamente as posições de cada segmento social, buscando, com isso, que no final prevaleçam as **propostas que representem os interesses da maioria da população** e a concretização do compromisso com a construção de cidades mais justas.

Plano Diretor:
Participar é
um DIREITO!



A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E DA CIDADE

Enquanto uma parte da população mora em condições mais precárias, existe um grande número de imóveis vazios ou pouco utilizados em áreas providas de água, esgoto, luz e calçamento. Isso não é o justo!

O Estatuto da Cidade determina que os terrenos e edificações têm que servir ao interesse coletivo, ou seja, têm que cumprir sua função social.

O Plano Diretor deve definir quais são os critérios a serem atendidos pelos terrenos e edificações, para que estes cumpram sua função social.



ESTATUTO DA CIDADE: REGRAS BÁSICAS

- 1: O Interesse Coletivo está acima do interesse individual ou de um grupo
- 2: Cada um é responsável pela melhoria da cidade
- 3: Vale o que está escrito no Plano Diretor

É preciso que cada um lance o seu olhar para o futuro e sonhe com a cidade que quer construir para nós mesmos e para as gerações futuras.

Referências Bibliográficas:

Lei Complementar nº 271, de 1º de novembro de 2006. Patos de Minas, 2006.
Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008. Uso e Ocupação do Solo, Patos de Minas, 2008.
Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade, Brasília, 2001.
Núcleo Estadual RJ, Cartilha Campanha Plano Diretor Participativo, Cidade de Todos, Rio de Janeiro, 2006.
Paula F. S. e Renato C. (coord.). Plano Diretor, participar é um direito - Instituto Pólis.
Editora Instituto Pólis. São Paulo, 2005.
IPPUC, Revisão/2014, Plano Diretor de Curitiba. Curitiba, 2014.

Créditos:

Logomarca: Ilustra Propaganda
Diagramação, revisão e artes: ASCOM - Assessoria de Comunicação - Prefeitura de Patos de Minas.
Preparação de textos e arte da capa: Secretaria Municipal de Planejamento - Prefeitura de Patos de Minas.

REALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS DE MINAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATOS DE MINAS**

APOIO

adesp
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DE PATOS DE MINAS



 **CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agrimensura de Minas Gerais

 **UNIPAM**

Regional
Alto
Paranaíba **FIEMG**



 **SICOOB CREDICOPA**
Cooperativa de Crédito

 [/revisaoplanodiretor/](#)
A HORA É AGORA!

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR
PATOS DE MINAS / MG - 2017**